



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 551 - Quinta-feira, 01 de junho de 2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 505/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Myllene Rodrigues Lino, matrícula nº 4079, do cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, com efeito a contar de 31 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 506/2023

“Concede Adicional de Titulação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, regulamentado através do Decreto nº 100/2015 que concede o Adicional de Titulação;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Adicional de Titulação e Formação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação e Formação aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
4631	ADRIANA SANTANA FERREIRA	10%	DEZEMBRO/2022
4520	DANIEL ARAÚJO DE ALMEIDA	10%	JANEIRO/2023
4046	ROSEMARY DA SILVA SOARES LOPO	10%	ABRIL/2023
4672	RONEY ALBERTO KALISCH	16%	MAIO/2023

Art. 2º Os valores devidos do Adicional de Titulação serão pagos mensalmente, de forma parcelada, devendo cada competência quitar uma parcela do valor retroativo, com início em junho/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 507/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal dos Contratos 067/2023, nº 071/2023, nº 083/2023, nº 087/2023, nº 094/2023, nº 098/2023 e nº 101/2023, Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, suprimindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 508/2023

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 004/2023/SESAU e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário nos cargos de enfermeiro, fonoaudiólogo, farmacêutico, odontólogo, técnico em enfermagem, técnico em imobilização ortopédica, técnico em laboratório, recepcionista e motorista de ambulância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 004/2023, Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à contratação temporária, de excepcional interesse público, para os cargos de Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Imobilização Ortopédica.

- **Maryane Hirahata Shiota** – Presidente,
- **Bárbara Toledo Machado de Moraes** – membro,
- **Laudiceia Garcia Moura** – membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 509/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcelo dos Santos** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 063/2023, nº 075/2023, nº 082/2023, nº 088/2023, nº 090/2023, nº 100/2023, nº 104/2023 e nº 133/2023, Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, suprimindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 510/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Karine Lorentz da Silva** para atuar como Fiscal dos Contratos nº062/2023, nº 069/2023, nº 077/2023, nº 085/2023, nº 089/2023, nº 096/2023, Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, suprimindo as necessidades da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED) do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 511/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marislene Cândido Ribeiro Delgado** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 064/2023, nº 074/2023, nº 081/2023, nº 091/2023, nº 099/2023, nº 102/2023 e nº 132/2023, Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, suprimindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 512/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tatiane Fátima Alves** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 065/2023, nº 068/2023, nº 076/2023, nº 084/2023, nº 092/2023 e nº 095/2023, Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, suprimindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 513/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Silva** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 066/2023, nº 070/2023, nº 078/2023, nº 086/2023, nº 093/2023 e nº 097/2023, Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, suprimindo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 514/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 112/2023, nº 117/2023, nº 123/2023 e nº 127/2023, Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 515/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bárbara Toledo Machado de Moraes** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 059/2023, nº 111/2023, nº 116/2023, nº 120/2023 e nº 126/2023, Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 516/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Tamara da Silva Mariz** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 103/2023, nº 106/2023, nº 114/2023, nº 125/2023 e nº 129/2023, Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 517/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Gilberto Souza Nogueira Júnior** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 110/2023, nº 119/2023 e nº 131/2023, Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 518/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Filip Teixeira da Silva Balbino** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 105/2023, nº 113/2023, nº 121/2023, nº 124/2023 e nº 128/2023, Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 519/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 107/2023, nº 115/2023, nº 122/2023 e nº 130/2023, Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **Material Gráfico**, atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data dos contratos.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 01 e 02 de junho de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;

- f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- i) Certificado de reservista (sexo masculino);
- j) Comprovante de **conta salário** no Banco **Caixa Econômica Federal**;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- l) Declaração de bens e valores;
- m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- n) Declaração de Nepotismo;
- o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal:<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME		PONTUAÇÃO
22º	LAÍS ROCHA COSTA	9,00
23º	LUZIA MARIM DE OLIVEIRA RODRIGUES	8,00

MOTORISTA

NOME		PONTUAÇÃO
15º	ERALDO CAETANO DE LIMA	0,00
16º	FRANCISCO TEODORO LOPO	0,00

VIGIA

NOME		PONTUAÇÃO
13º	TIAGO WILLIAN DA SILVA	4,00
14º	ORLEY ALVES MONTEIRO	3,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, DE ACORDO COM O EDITAL N.º 004/2022.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 004/2022 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS.	NOME	CURSO
1º	JUCELMA APARECIDA DE ALMEIDA	Biomedicina
2º	ESTHER RIBEIRO DE LIMA	Biomedicina
3º	DUSTIN MATOSO CAMPOS	Biomedicina

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 477/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Marcelo dos Santos** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 116/2022, nº 117/2022, nº 120/2022 e nº 121/2022, Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 153/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos para atender as Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação e a Emenda Impositiva n.º 8/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA) destinada a Secretaria Municipal de Saúde (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 22/05/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar a publicação referentes à Portaria nº 591/2022, publicadas no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 23 de maio de 2023, Ano III, Edição Nº 544, página 04.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SMADG Nº 591/2022

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal dos Contratos nº 116/2022, nº 117/2022, nº 120/2022 e nº 121/2022, Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 153/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos para atender as Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação e a Emenda Impositiva n.º 8/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA) destinada a Secretaria Municipal de Saúde (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário de Administração e Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 013/2022

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 01 a 06 de junho de 2023.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- a) Exame médico admissional;
- b) Cópia do RG;

- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- k) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Sálario (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

- a) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
- b) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Nepotismo.

774580	DICLA ORTIZ DE CAMPOS	32,50	178
774304	HELOANA SANTOS FREITAS	32,50	179
774549	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	31,00	180
774329	SAMARA DA SILVA MARIZ	31,00	181
774419	IVONE VALL VENTORINI	31,00	182

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG. _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF: _____ endereço: _____

_____, CEP: _____, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de _____ de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º _____, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de de 2023.

Assinatura

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SESAU – CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 004/2023/SESAU – CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, PARA OS CARGOS DE: FONOAUDIÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA.

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública Municipal em não permitir a interrupção das atividades de atendimento na Rede Pública de Saúde, promovendo acesso aos serviços de maneira eficiente e com condutas que proporcionem serviços de qualidade, considerando tempo de espera e resolutividade;

CONSIDERANDO a falta de profissionais na área de saúde, pertencentes ao quadro funcional permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS;

CONSIDERANDO as emergências em saúde pública, relacionados ao Projeto Cerrado e aos impactos sobre a cidade (como o aumento de demanda aos serviços de saúde) – que no momento já trouxe aproximadamente 10 mil trabalhadores, gerando um aumento populacional no município de quase 50%;

CONSIDERANDO o recente aumento de vagas do quadro funcional permanente somado a inexistência de edital vigente de aprovados por concurso público que supra todas as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o resultado e/ou a convocação do PSS Nº 003/2023/SESAU não atenderam completamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao preenchimento de vagas dos cargos de Fonoaudiólogo(a), Técnico(a) em Enfermagem e Técnico(a) em Imobilização Ortopédica;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado do MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que receberá inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023/SESAU – Cadastro de Reserva, nos dias 02, 05, 06, 07 e 12 de junho de 2023, para formação de Cadastro de Reserva de profissionais interessados em firmar eventual contrato temporário nos cargos: **FONOAUDIÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, para prestação de serviços nos termos e condições deste Edital e seus anexos, visando futura e temporária contratação em atendimento às necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8745/1993 e alterações, Lei Municipal nº 784 de 22 de junho de 2005, e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto deste Edital selecionar profissionais que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, formando cadastro de reserva para eventual prestação de serviços junto às Unidades Públicas de Saúde desta municipalidade, de acordo com necessidade da CONTRATANTE e interesses dos serviços públicos do município de Ribas do Rio Pardo;

- 1.2 As atribuições e requisitos profissionais dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital – de acordo com Legislação Municipal específica;
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;
- 1.4 Os profissionais deverão prestar seus serviços em todas as unidades de saúde pública desta municipalidade, conforme lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as unidades que venham a ser criadas ou reativadas durante a vigência deste Edital, sempre em atendimento às necessidades e interesses dos serviços de saúde, podendo a qualquer tempo da vigência do contrato, sem aviso prévio, ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde, para qualquer outra Unidade de Saúde;
- 1.5 Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo tanto por meio da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo e-mail: saude@ribasdoriopardo.ms.gov.br, quanto em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, em Diário Oficial.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem concorrer neste certame as pessoas físicas, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos; com capacidade técnica; que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público; em dia com as suas obrigações eleitorais; quite, se homem, com as suas obrigações militares; e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;
- 2.2 Todo o serviço prestado pelo contratado deve obedecer, no que lhe for relativo, aos princípios do SUS, com vistas a garantir condições adequadas ao atendimento de toda a população.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período para recebimento das inscrições será **02, 05, 06, 07 e 12 de junho de 2023**;
- 3.2 A inscrição será realizada presencialmente mediante entrega de correspondência direta à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, nos dias úteis referidos no subitem 3.1, **EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 7H30 ÀS 10H30 E DAS 13H ÀS 16H**;
- 3.3 É necessária a devida identificação do envelope que contém a documentação do candidato, seguindo o parâmetro apresentado no **Anexo II**;
- 3.4 A correspondência deverá conter **Currículo Profissional** e demais documentos em divisões descritas e numeradas “Arquivo 01” e “Arquivo 02”, conforme indicações deste Edital;
- 3.5 Será considerada apenas uma inscrição por candidato, sendo que a mais recente anulará as anteriores;
- 3.6 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.7 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina;
- 3.7.1** O procurador deverá protocolar juntamente com os documentos do(a) candidato(a), as cópias de seus documentos, declarados na procuração;
- 3.8 As inscrições para este processo seletivo simplificado serão gratuitas;
- 3.9 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A avaliação será realizada em duas etapas: **a) Qualificação – eliminatória e b) Avaliação técnica – classificatória**;
- 4.2 Serão considerados aptos à Avaliação Técnica os candidatos que atenderem às condições de Qualificação;
- 4.3 Na fase de **Qualificação** com documentos separados como **Arquivo 01**, é necessária a **apresentação de:**
- 4.3.1 Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o Anexo III deste Edital;**
- 4.3.2** Cópias de documento de identidade e os comprobatórios à habilitação profissional e permissão de atuação, de acordo com o cargo indicado em Formulário de inscrição: **Diploma do Curso Técnico** na área que solicita inscrição, emitido por instituição de ensino devidamente regulamentada, **OU Diploma do Curso de Graduação** na área que solicita inscrição, emitido por instituição de ensino devidamente regulamentada; Carteira do respectivo conselho da categoria de atuação (registro definitivo ou permissão temporária de atuação);
- 4.4 Passada a etapa de Qualificação, os candidatos pontuarão Títulos em **Avaliação Técnica**, ao apresentarem comprovantes separados como **Arquivo 02**, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Dos Títulos e pontuações

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Pós-graduação lato/stricto sensu em área relacionada ao curso de graduação na Área da Saúde – <u>Diploma/Certificado de Conclusão</u> que registre a carga mínima de 360 horas.	15,0	15,0
2	Curso de Graduação na Área da Saúde – outro, não sendo considerado o diploma idêntico ao requisito do cargo que se pretende inscrição.	10,0	10,0
3	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação , com certificado datado <u>a partir de julho/2020 e concluídos até 31 de maio de 2023, em temas relacionados às atribuições do mesmo cargo/função</u> que solicita inscrição, com carga horária acima de 100 horas.	1,25	10,0
4	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação , com certificado datado <u>a partir de julho/2020 e concluídos até 31 de maio de 2023, em temas relacionados às atribuições do mesmo cargo/função</u> que solicita inscrição, com carga horária entre 60 horas a 99 horas.	1,0	6,0
5	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação, com certificado datado <u>a partir de julho/2020 e concluídos até 31 de maio de 2023, em temas relacionados às atribuições do mesmo cargo/função</u> que solicita inscrição, com carga horária entre 40 horas a 59 horas.	0,25	4,0
6	Tempo de Serviço Prestado em mesmo cargo/função que solicita inscrição, em área PÚBLICA.	2,0 por cada 12 meses completos	10,0
7	Tempo de Serviço Prestado em mesmo cargo/função que solicita inscrição, em área PRIVADA.	1,0 por cada 12 meses completos	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			60,0

4.5 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.6 São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

4.7 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

4.8 Não serão considerados os certificados cuja data de início ou término do curso seja posterior a data de publicação deste edital.

4.9 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

4.10 Sobre o Tempo de Serviço prestado, para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, informando a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstrando claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, indicando o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

4.12 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1: **cada ano completo (trezentos e sessenta e cinco dias)**, sendo que **não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente**;

4.13 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

4.14 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

4.15 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

4.16 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues.

5. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado preliminar será divulgado através de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com **previsão** para 14 de junho de 2023;

5.2 Caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar;

5.3 Não concordando com o próprio resultado preliminar, o recorrente deverá apresentar recurso com nome, telefones e endereço completo do candidato, a contestação e a devida fundamentação, endereçado à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, que tem 01 (um) dia útil para revisão da situação apontada e tomada de medidas necessárias, sendo o caso;

5.4 A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Total obtida na Avaliação Técnica;

5.5 Serão classificados todos os candidatos aprovados na etapa de Qualificação;

5.6 Havendo empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

b) Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

c) Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

d) Protocolo de entrega da documentação.

5.7 A classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, com ciência do Secretário Municipal de Saúde, e divulgada por meio de publicação específica em Diário Oficial do município de Ribas do Rio Pardo, com **previsão** para 20 de junho de 2023.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

6.1 As despesas decorrentes dos eventuais contratos celebrados serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul ao Fundo Municipal de Saúde, além do próprio Tesouro Municipal, observados os valores fixados pelo Município – de acordo com tabela de vencimentos da Lei Municipal de nº 672/2001 atualizada por Lei Complementar de nº 039/2018 e reajustes anuais, conforme necessidade da Administração Pública, com salário base respectivo a carga horário de cada cargo, conforme especificado abaixo:

Quadro 2: Quantitativo de Vagas, Função, Requisitos e Salário base

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária
-------	--------------	------------	--------------	------------

Cadastro de Reserva	Fonoaudiologo	Curso Superior, com Registro no Conselho da Classe	R\$ 5.091,12	30h/semana
Cadastro de Reserva	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico Específico na área, com registro no Conselho da Classe	R\$ 2.608,07	40h/semana
Cadastro de Reserva	Técnico de Imobilização Ortopédica	Curso Técnico Específico na área, com registro no Conselho da Classe (se dispensado: necessário comprovar)	R\$ 2.608,07	40h/semana

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá como fundamento legal o art. 37 da Constituição Federal;

7.2 O Contrato de trabalho terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da Administração, até o máximo de doze meses - podendo ser prorrogado por igual período;

7.2.1. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, quando não mais subsistirem razões para manutenção do contrato de trabalho, também quando identificado que o contratado não está cumprindo com as atribuições do cargo, ou automaticamente quando do preenchimento de vagas puras por aprovados em Concurso Público;

7.3 A remuneração é equivalente ao valor do salário base inicial previsto para o cargo de inscrição, acompanhando vencimento constante em tabela de Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 039/2018 com alterações posteriores, devidamente reajustado, conforme apresentado neste Edital;

7.4 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecidos, divulgados em Edital próprio, para inteirar-se da documentação necessária à contratação;

7.5. Não será contratado o candidato que:

a) não possua todos os requisitos para a contratação; e/ou

b) não mais tenha interesse pelo cargo indicado na inscrição; e/ou

c) For servidor da administração pública direto ou indiretamente da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários;

7.6. Na ocorrência das hipóteses do item 7.5 será convocado o candidato subsequente, conforme ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado;

7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, ou manifeste ausência de interesse na contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.7. Na impossibilidade de o candidato convocado firmar contrato em data da convocação, este poderá solicitar reposicionamento ao final da fila dos aprovados, observada a ordem classificatória, desde que se apresentando dentro de 01 (um) dia útil após sua convocação – devendo o candidato estar ciente de que esta possibilidade poderá ou não se efetivar em período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8 As funções do contratado serão desenvolvidas conforme as estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras desta Prefeitura Municipal (Lei Complementar nº 039/2018) – **Anexo I;**

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato não será contratado se estiver enquadrado em quaisquer das situações:

8.1.7 Nos últimos dois anos, ter sofrido: Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada a culpa; Rescisão Contratual, após sindicância;

8.1.8 Nos últimos cinco anos, ter sofrido: condenação criminal transitada em julgado;

8.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;

8.3 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de doze meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

8.4 A previsão de

8.5 Casos omissos ao presente serão resolvidos pela Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS - <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>

Marcos André de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Maryane Hirahata Shiota
Presidente da Comissão

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Fonoaudiólogo(a) 30 horas	Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva; Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Téc. Enfermagem 40 horas	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Hospital e Unidades de Saúde, domicílio e outros locais em que for necessário; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições para a realização dos mesmos; Colher e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes; segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unida de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Téc. Imobilização Ortopédica 40 horas	em Executar tarefas de caráter técnico, relativas à imobilização ortopédica para auxiliar no bom atendimento aos pacientes; Realizar atendimentos de assistência e/ou emergencial de ortopedia, verificando prioridades; Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos; Realizar curativos em pacientes ortopédicos quando o segmento encontra-se envolvido por aparelhos ou calhas gessadas devido a sua complexidade por ocasionar em retirada acidental de material como fios intra-ósseos ambulatoria e domiciliar, causar mobilidade do foco da fratura ou remoção de enxertos ósseos (Papineau). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilização para os dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; Explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde; Participar de reuniões técnicas; Atuar em equipe multidisciplinar; Preparar pacientes para consultas, exames e outros procedimentos orientando-os. Proceder à execução de atividades que envolvem limpeza, conservação e esterilização de materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos utilizados na realização de exames e outros procedimentos, observando as medidas de precaução. Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e reações ou alterações importantes no prontuário do paciente. As imobilizações especiais ou de risco, tais como realizadas em pacientes anestesiados, as confeccionadas em ós-operatório imediato, as aplicadas em pacientes com lesões neurológicas, vasculares ou extensas da pele, as que visem correção em crianças, as que necessitem de mesa ortopédica para sua confecção, as que incluam 03 (três) ou mais articulações e as que sigam à redução ou manipulação, serão procedidas, necessariamente, com a participação direta do médico auxiliado por profissional Técnico em Imobilizações Ortopédicas, capacitado para atuar sob indicação e supervisão do médico ortopedista assistente. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
---	---

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
Candidato:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone(s) de contato:
E-mail:
Cargo pretendido:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF: RG: Órgão Emissor:

Data de nascimento: Naturalidade:

Endereço:

Cidade: CEP: UF:

Telefones: () / ()

E-mail:

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____ / _____, com endereço: _____, DECLARO, sobre as penas da Lei, não estar impedido(a) de firmar contrato com a Administração Pública, direta ou indireta, não estar declarado(a) inidôneo(a) pelo Poder Público de nenhuma esfera, bem como inexistirem fatos impeditivos à habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA:

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____ / _____, com endereço: _____, DECLARO ESTAR CIENTE de que a referida contratação é temporária, passível de rescisão a qualquer tempo, dependente de interesse da Administração – quando não mais subsistirem razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando do preenchimento de vaga pura por aprovado em Concurso Público.

Ribas do Rio Pardo – MS, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA:

ANEXO III
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/06/2023
Período de inscrição	02/06/2023 A 12/06/2023.
Divulgação da classificação preliminar	14/06/2023
Prazo para recurso	15/06/2023 e 16/06/2023
Divulgação da classificação final	20/06/2023

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 057/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA IMPRENSA NACIONAL.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal”, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 29.190,00(vinte e nove mil cento e noventa reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação:

Centro de custo	13 401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0003.2181.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	78
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de maio de 2023.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO E RICARDO LIMA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

29/05/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.683.639,84
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.315,87
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.700.276,88
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.703.815,30
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	885.516,73
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.213.411,25
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,50
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	763.011,27
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.244.580,40
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.167.830,46
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	141.015,78
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.901.093,74

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.337.776,30
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	94.895,52
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	349.468,53
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	846.409,51
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	219,41
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.232.960,35
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.539.139,28
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.622.962,00
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.411.143,04
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.536,49
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.163.579,53
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.774,53
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.192.002,84
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	76.300,49
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	166.409,84
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	47.130,57
TOTAL		98.561.151,00
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	502.191,30
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	538,50

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	65.910,53
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,39
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,66
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	138.624,06
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	288.178,21
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.165,84
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,81
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.406,43
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.906,83
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	395,55
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.376,64
TOTAL		1.011.736,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	194.434,16
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.814.473,90
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,11
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.302,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	189,25
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	52,04
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	138,58
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.830,57
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	72,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	216,46
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	386.373,49
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,83
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	922.822,50
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.254.900,74
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.556,83
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.459,95
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	13.023,34
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.267.142,13
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.774.513,24
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-

TOTAL		R\$ 8.728.510,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	12.616,11
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	114.348,99
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	140.745,61
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	60.751,56
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.741,14
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	61.933,49
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	52.788,05
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.371,16
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.217,70
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	106.085,51
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	211.344,23
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		881.943,55
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.658.139,85
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.318,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		281.240,19
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.986,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		781.930,56
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		-
TOTAL		4.778.615,86

AVISOS

Escala de Plantões 24h

Junho 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
2	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
6	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
7	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
12	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
17	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
26	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

JUNHO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
2	SEXTA-FEIRA ÊNIO COLETE
3	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
4	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEGUNDA-FEIRA ÊNIO COLETE
6	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
7	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
8	QUINTA-FEIRA FERIADO
9	SEXTA-FEIRA PONTO FACULTATIVO
10	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
11	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
13	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
14	QUARTA-FEIRA ÊNIO COLETE
15	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
16	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
17	SÁBADO ÊNIO COLETE
18	DOMINGO ÊNIO COLETE
19	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
20	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	QUARTA-FEIRA ÊNIO COLETE
22	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
23	SEXTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
24	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
25	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
26	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
27	TERÇA-FEIRA ÊNIO COLETE
28	QUARTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
29	QUINTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
30	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO